

COMUNICADO AO MERCADO**JFDCAM - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII****CNPJ nº 15.489.509/0001-17**

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administradora”), instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administrador do **JFDCAM - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII** (“Fundo”), vem, por meio deste, em conformidade com o disposto no art. 17-A, §2º da Instrução CVM nº 472/08, conforme alterado pelo art. 52, §2º da Resolução CVM nº 175/22, comunicar que foi aprovada na data de hoje, por meio do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, a exclusão da previsão de remuneração ao Gestor, a título de taxa de performance, pelo Fundo. A partir desta data, o Fundo não terá mais qualquer obrigação de pagamento de Taxa de Performance, nem mesmo de forma pro rata, a pedido do Gestor do Fundo.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.